



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/13/FACED/UFU

O Diretor da Faculdade de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação e ainda:

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução N. 006/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tramitação dos pedidos de realização de estágio de pós-doutorado na Faculdade de Educação;

DECIDE:

1. Para solicitar a realização de pós-doutoramento na FACED, o candidato deverá protocolar o pedido na Secretaria da Faculdade de Educação, contendo a seguinte documentação:
 - 1.1. Requerimento em formulário próprio (Anexo I) com indicação do tema e nome do orientador;
 - 1.2. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
 - 1.3. Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do curso de doutorado;
 - 1.4. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades;
 - 1.5. Termo de Compromisso (conforme Anexo II) e Declaração de Reconhecimento de Propriedade Intelectual (Anexo III) devidamente assinados;
 - 1.6. Autorização de afastamento da instituição de ensino, pesquisa ou empresa onde trabalha.
2. Mediante da documentação apresentada pelo interessado, o professor que assumirá a supervisão do requerente em seu pós-doutoramento deverá manifestar-se formalmente quanto a aceitação do pedido;
3. De posse da documentação, previstas nos itens 1 e 2, a secretaria da Faculdade solicitará parecer do Programa de Pós-Graduação em Educação da FACED;
4. De posse dos documentos anteriores, a Direção da Faculdade encaminhará para deliberação do CONFACED;
5. Para atuar como supervisor de pós-doutoramento, o docente precisa ser portador de título de Doutor, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da FACED.

Uberlândia, 21 de junho de 2013.

PROF. DR. MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO